



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.990/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA PALMA SOLA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA CECILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.985-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMA SOLA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 6520-426
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 08:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ: 06.133.990/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:39 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A928.5CDE.058F.ABA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ/CPF: 06.133.990/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140159017722
Data de emissão: 16/06/2023 08:29:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 15/08/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

10



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 864/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 139718 - PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ/CPF: 06.133.990/0001-12
Endereço: RUA DONA CECILIA, SN
Complemento: *****
Bairro: CENTRO Cidade: Palma Sola - SC

Finalidade

À QUE SE FIZER NECESSÁRIO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/06/2023 ✓	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Palma Sola - SC, 16 de junho de 2023

Código de Autenticação: WGT211201-000-WCLIQVYSUWPRDR-0

6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.133.990/0001-12
Razão Social: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA ME
Endereço: RUA DONA CECILIA 001 / CENTRO / PALMA SOLA / SC / 89985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

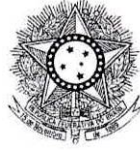
Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023060500442815037116

Informação obtida em 16/06/2023 08:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.133.990/0001-12

Certidão n°: 27392158/2023

Expedição: 16/06/2023, às 08:32:35

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.133.990/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: Horas maquina, escavadeira hidráulica.

Ao

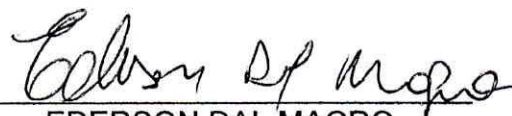
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA, CNPJ nº 06.133.990/0001-12, com sede na Rua DONA CECILIA, centro, em Palma Sola - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. EDERSON DAL MAGRO, Portador do RG sob nº 80243723 e CPF nº 021.252.709-60, cuja função/cargo é empresário, responsável pela assinatura contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Palma Sola – SC, 16 de Junho de 2023.



EDERSON DAL MAGRO
RESPONSÁVEL LEGAL

6



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

EDERSON DAL MAGRO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1977, empresário, inscrito no CPF-021.252.709-60, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01443151743 órgão expedidor DETRAN-PR residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, 179 Centro de Flor da Serra do Sul - PR, CEP-85.618-000, TITULAR representado neste ato por seu PROCURADOR o Sr. NILDO DOMINGOS SANTOLIN, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 08/07/1956, inscrito no CPF nº 345.372.369-49 e RG nº 4675325-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Unisio Santolin, s/n Centro de Palmas Sola-SC CEP 89985-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na Rua Dona Cecilia, s/n Centro de Palma Sola-SC, CEP- 89985-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina do NIRE nº 42600636491 de 03/02/2020 e no CNPJ nº 06.133.990/0001-12, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA PALMA SOLA EIRELI, a partir desta data passa a ser PEDREIRA PALMA SOLA LTDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá por objeto social o ramo de: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional neste ato, este fica assim distribuído:

EDERSON DAL MAGRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDERSON DAL MAGRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMA SOLA.

CLÁUSULA 1:- NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **PEDREIRA PALMA SOLA LTDA**, fica constituída uma sociedade empresarial Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

CLÁUSULA 2:- SEDE E FORO JURÍDICO

2-1 A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Dona Cecília, s/n Centro- de Palma Sola-SC, CEP 89985-000.

CLÁUSULA 3- DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 A Sociedade iniciou suas Atividades em 20 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA –5 OBJETO SOCIAL:

5-1 A sociedade terá por objeto social o ramo de: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ONSTRUÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM. LIMPEZA E CONSRVAÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA- 6 CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS

SÓCIOS:- 6-1 O Capital da sociedade é de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

6-2- O Capital Social está assim subscrito e integralizado pelos sócios:

<u>N O M E S</u>	<u>Q U O T A S</u>	<u>C A P I T A L</u>
EDERSON DAL MAGRO	200.000	R\$-200.000,00
T O T A L	200.000	R\$-200.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 DA ADMINISTRAÇÃO-

7-1 A sociedade será administrada pelo sócio EDERSON DAL MAGRO, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios-administradores.

7-3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA 8 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022

CLÁUSULA 10-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

10-1-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem certos e justos contratados entre si datam e assinam o presente contrato.

Palma Sola, 25 de Março de 2022

EDERSON DAL MAGRO
CPF: 021252709-60
P/P: NILDO DOMINGOS SANTOLIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 28/03/2022

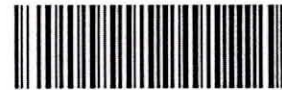
Arquivamento 42207058134 Protocolo 226087387 de 25/03/2022 NIRE 42207058134

Nome da empresa PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159226197803822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
PROTOCOLO	226087387 - 25/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207058134
CNPJ 06.133.990/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 42207058134

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34537236949 - NILDO DOMINGOS SANTOLIN - Assinado em 28/03/2022 às 10:24:45

